



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Ediais	2
Lei Aldir Blanc	2
Frente de Trabalho	18

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura

CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura

CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembro, 1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc



EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PNAB ITAPURA

RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Itapura/SP!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação. O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área. Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no município de Itapura/SP.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico (apenas do Termo de Premiação Cultural) e sem prestação de contas.

1.2. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor de cada prêmio?

Total de Vagas	Vagas reservadas para agentes culturais residentes ou com sede na zona rural ou zona urbana periférica	Cotas Pessoas negras (25%)	Cotas pessoas indígenas (10%)	Cotas pessoas com deficiência (5%)	Vagas Ampla Concorrência	Valor de cada prêmio
41	09	10	04	02	16	R\$ 1.113,05

1





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 3 de 23



1.3 Caso haja orçamento e interesse público, oriundos de rendimentos, ou de eventual sobra de vagas, o edital poderá ser suplementado, aumentando-se o número de vagas ou o valor dos prêmios; ou, ainda, o saldo remanescente poderá ser destinado para outra ação do município de Itapura/SP no âmbito da PNAB.

ATENÇÃO!

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$ 45.635,05 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.03.04 – Elemento/Despesa 3.3.90.31.00.

1.4. Qual o prazo para inscrição?

O prazo para inscrição neste edital será até o dia 02 de junho de 2026.

1.5. Quem pode participar?

Pode se inscrever no presente Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no Município de Itapura/SP, com residência ou sede no município de Itapura/SP.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

Para fins deste Edital o agente cultural pode ser:

- I- **Pessoa física maior de 18 anos;**
- II- **Pessoa Jurídica com CNAE Cultural, incluindo MEI;**

Atenção! Cada agente cultural pode realizar apenas 1 inscrição neste edital, caso realize mais de 1 inscrição, será considerada válida somente a mais recente. Para esse fim, considera-se mesmo agente cultural a Pessoa Física e a Pessoa Jurídica Unipessoal da qual seja titular.

1.6. Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

- II - não cumpra os requisitos previstos neste edital;

2



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 4 de 23



III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas neste item.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de se inscrever aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Como posso me inscrever?

Virtualmente: para isso você deve encaminhar o formulário de inscrição (Anexo 1) e os documentos obrigatórios (item 2.2) para o e-mail culturaitapurasp@gmail.com até 16 horas do dia 02 de junho de 2026.

OU

Presencialmente: para isso você deve entregar o formulário de inscrição (Anexo 1) e os documentos obrigatórios (item 2.2) impressos e assinados na Secretaria Municipal Assistência Social, Cultura e Turismo até as 16 horas do dia 02 de junho de 2026.

2.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

3



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 5 de 23



- a) Formulário de inscrição - Anexo 1;
 - b) Materiais que comprovem a sua atuação cultural no município de Itapura/SP, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais.
 - c) CPF e RG (em caso de ser Pessoa Física);
 - d) Comprovante de CNPJ, RG e CPF representante da empresa ou MEI;
 - e) Comprovante de que reside ou possui sede no município de Itapura/SP.
- Para Pessoa Física, a comprovação se dará com a apresentação de 01 comprovante de residência atual em seu nome. Caso não possua comprovante emitido em seu nome, poderá apresentar comprovante no nome de outra pessoa juntamente com a declaração de moradia (anexo 2), se responsabilizando pela veracidade da declaração.

- Para a Pessoa Jurídica a comprovação se dará pelo Cartão CNPJ indicando a sede no município de Itapura/SP.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

3. COTAS

3.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?

- São garantidas 09 vagas reservadas para proponentes residentes ou com sede em zona rural ou zona urbana periféricas;
- São garantidas 10 vagas para proponentes pessoas negras;
- São garantidas 04 vagas para proponentes pessoas indígenas;
- São garantidas 02 vagas para proponentes pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

3.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

SIM! Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

4



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 6 de 23



ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

3.3 E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4 ETAPA DE SELEÇÃO

4.1 O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Itapura/SP, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 4.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

4.2 Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação do Proponente na Área Cultural	10
B	Formação Cultural do Proponente	10

5





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 7 de 23



C	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
D	Contribuição com a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Atendendo ao artigo 2º, inciso II da Instrução Normativa Minc nº 10/2023, além da pontuação acima, o Agente Cultural receberá bônus de pontuação, ou seja, uma única pontuação extra nas categorias, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente Cultural LGBTQIAPN+	5
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente na zona rural	5
J	Agente Cultural Idoso	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		05 pontos.

4.3 Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 45 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 10 pontos será desclassificado(a).

6



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 8 de 23



Os bônus de pontuação não constituem critérios obrigatórios e serão somados à pontuação dos critérios obrigatórios para compor a nota final do agente cultural. Cada Agente poderá pontuar em apenas 1 item dos bônus de pontuação.

A pontuação final será obtida por consenso dos membros da Comissão de Implantação, execução e fiscalização da Lei Complementar nº 14.399/2022, descrita no item 4.6.

A classificação não implica no recebimento do prêmio. Somente receberão o prêmio os Agentes Culturais contemplados dentro do número de vagas previsto neste Edital. Os demais serão listados como suplentes.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

4.4 E se houver empate? Como desempatar?

4.5 Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios A, B, C e D, nessa ordem. Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

4.6 Quem analisa as inscrições?

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Implantação, execução e fiscalização da Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB”, nomeada e constituída pela Portaria Administrativa nº 4.662 de 25 de julho de 2024.

Todas as atividades serão registradas em ata.

4.7 Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 9 de 23



Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

4.8 Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 3.

O recurso será destinado ao Presidente da Comissão e deve ser apresentado no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado no Semanário Oficial do município de Itapura (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura>). Deverá ser apresentado de forma impressa e assinada na sede da Secretaria Municipal Assistência Social, Cultura e Turismo.

Os recursos apresentados por outro meio e/ou após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Semanário Oficial do município de Itapura (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura>).

5 RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

5.1 Fui contemplado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital. Com a sua aprovação e assinatura do Termo de Premiação Cultural, você receberá o prêmio! O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 4 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no Semanário Oficial do município de Itapura (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura>) e no site da Prefeitura Municipal de Itapura.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no Semanário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

8





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 10 de 23



6.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail culturaitapurasp@gmail.com e por mensagem de texto via whatsapp tira-dúvidas nº (18) 99740-1216.

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pelo Presidente da Comissão indicada no item 4.6.

6.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 12 meses.

7 ANEXOS

Este Edital é composto pelos 4 anexos abaixo, que serão disponibilizados no Semanário Oficial do município de Itapura (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura>).

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 – Modelo de Declaração de moradia

Anexo 3 – Modelo de Formulário de Recurso

Anexo 4 – Modelo de Termo de premiação cultural

Itapura/SP, 18 de maio de 2026.

CELIA REEGINA DA SILVA DOURADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 11 de 23



EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PNAB ITAPURA

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

- () Pessoa Física
() Pessoa Jurídica (incluindo MEI)

Vai concorrer às cotas ou reserva de vagas?

- () Não
() Sim. Reserva de vagas para residência ou sede na zona rural ou zona urbana periférica
() Sim. Cotas para pessoas negras
() Sim. Cotas para pessoas indígenas
() Sim. Cotas para pessoas com deficiência

Caso concorra às cotas, preencha uma das alternativas de declaração abaixo:

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa negra. ()

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa indígena. ()

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa com deficiência. ()

Eu declaro para fins de participação neste Edital que possuo residência ou sede na zona rural ou zona urbana periférica de Itapura/SP. ()

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO: (Insira seus dados bancários para recebimento do prêmio.

A conta bancária deve estar em seu nome)

Agência: _____

Conta: _____ () Corrente () Poupança.

Banco: _____

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

10



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 12 de 23



Data de nascimento:

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

PARA MEI E PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

11



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 13 de 23



Gênero do representante legal:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas? (Aqui, conte detalhadamente sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, como atua junto a comunidade, entre outras informações.)

2.2 Como e quando começou a sua trajetória cultural? (Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.)

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade? (Responda quem são as pessoas beneficiadas pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.)

2.4 Qual a sua formação cultural (descreva aqui quais cursos e capacitações você possui na área cultural)

12



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 14 de 23



2.5 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, como educação, saúde, assistência social, meio ambiente etc?

2.6 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Esse Formulário deve ser acompanhado das seguintes documentações:

- documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, páginas de redes sociais, certificados, premiações, entre outros documentos.
- CPF e RG do proponente;
- Comprovante de CNPJ, RG e CPF da empresa ou MEI;
- Comprovante de que reside ou possui sede atual no município de Itapura/SP.
 - Para Pessoa Física, a comprovação se dará com a apresentação de 01 comprovante de residência atual em seu nome. Caso não possua comprovante emitido em seu nome, poderá apresentar comprovante no nome de outra pessoa juntamente com a declaração de moradia (anexo 2), se responsabilizando pela veracidade da declaração.
 - Para a Pessoa Jurídica a comprovação se dará pelo Cartão CNPJ indicando a sede no município de Itapura/SP.





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 15 de 23



EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PNAB ITAPURA

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, para fins de participação Edital de Chamamento
Público nº 01/2026, DECLARO que resido no município de Itapura/SP, no endereço:

_____.

Não tenho comprovante de residência em meu nome pelo seguinte motivo:

_____.

Me responsabilizo pela veracidade da informação prestada, nos termos da Lei.

Data: _____

Assinatura: _____.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 17 de 23



EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PNAB ITAPURA

ANEXO 4 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____, na presente data, relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PNAB ITAPURA.**

Itapura/SP, _____, de _____ de 2026.

ASSINATURA



16



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 18 de 23

Frente de Trabalho



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



Conforme cronograma do **EDITAL 0009/2026 CONVOCA PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO DA TURMA 09, ANO 2026.**

8.1 A relação dos aprovados será divulgada pelos meios de comunicação disponíveis no município, até o dia **18 de maio de 2026.**

8.2 O prazo para interposição de recurso será de **3 (três) dias úteis**, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da relação dos aprovados, que será em **19 a 21 de Maio de 2026.** O recurso, basicamente, questionará que não estiverem de acordo com os itens 4 e 6 deste edital e poderá ser redigido;

8.3 O prazo máximo para o candidato selecionado se apresente para confirmar interesse a vaga será nos dois dias consecutivos à divulgação de Classificação final – **22 de maio, 25 à 27 de Maio, ou seja, 03 dias para CONFIRMAÇÃO INTERESSE POR VAGA.**

8.4 Quando da assinatura do termo de adesão, que será em **29 de maio de 2026**, os candidatos selecionados deverão comparecer à Sede do CRAS, sita à Rua Tiradentes, s/n (ao lado do Almojarifado) - Centro, ITAPURA, Estado de São Paulo.

SEGUE ABAIXO a LISTA DE CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO.

Itapura/SP, 18 de maio de 2026.

Digitalizado com CamScanner



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 19 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – IE 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO ITAPURA/SP – 2026

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	IDADE	RENDA PER CAPTA	FAMILIA MONO PARENTAL	Nº DE DEPENDENTES	Nº DE PP	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUAÇÃO
1.	CELSO FURTADO DA ROSA	64	00	NÃO	00	00	11 ANOS	10
2.	PEDRO PAULO DE FONSECA	62	00	NÃO	00	00	9 ANOS	10
3.	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	62	00	NÃO	00	00	4 ANOS 7 M.	10
4.	JOSÉ AP. DE MEDEIROS OLIVEIRA	62	00	NÃO	00	00	11 MESES	10
5.	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	61	00	NÃO	00	00	SEM REGISTRO	10
6.	BENEDITO REIS DA SILVA	60	00	NÃO	00	00	1 ANO 11 M.	10
7.	FLORINDO DE FRANÇA	56	00	NÃO	00	00	4 ANOS 11 M.	10
8.	CICERO FELIX DE SOUZA	52	00	NÃO	00	00	5 ANOS	10
9.	ALESSANDRO PEROBA	49	00	NÃO	00	00	4 ANOS	10
10.	HUMBERTO ROCHA NASCIMENTO	32	00	NÃO	00	00	SEM REGISTRO	10
11.	ANDERSON M. VIEIRA DOS SANTOS	23	540,00	NÃO	00	00	SEM REGISTRO	06
12.	ELVIS COSTA DA SILVA	34	654,00	NÃO	00	00	5 ANOS	02
13.	WELITON JULIETE DA SILVA	40	865,00	NÃO	00	00	5 ANOS	02
14.	RENATO SIMIÃO DA SILVA	39	1.069,00	NÃO	00	00	2 ANOS 11 M.	02
15.	WLAUDIMIR GOMES DE SOUZA	45	1.876,00	NÃO	00	00	3 ANOS	02
16.	RENATO SIMIÃO DA SILVA	39	1.069,00	NÃO	00	00	2 ANOS 11 M.	02
17.	MARCOS ANTONIO FLORIANO	55	00	00	01	00	ANOS	DESISTENTE
18.	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	51	---	---	---	---	---	DESCLASSIFICADO

Flamada
Julio Cesar

Digitalizado com CamScanner



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 20 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO ITAPURA/SP – 2026

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	IDADE	RENDA PER CAPTA	FAMILIA MONO PARENTAL	Nº DE DEPENDENTES	Nº DE PP	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUAÇÃO
1.	SUELEN CHRISTINY DOS SANTOS	35	00	SIM	05	---	SEM REGISTRO	16
2.	MARINALVA VIEIRA DA SILVA LOPES	35	00	SIM	03	---	14 ANOS	16
3.	LIDIANE LOPES DA SILVA	35	00	SIM	03	---	SEM REGISTRO	16
4.	PAULA SANTA BARBARA DE FREITAS	33	00	SIM	03	---	07 MESES	16
5.	THAYS SIMIÃO DA SILVA	32	00	SIM	03	---	2 ANOS 6 MESES	16
6.	PATRICIA VIEIRA BEZERRA	31	00	SIM	03	---	4 ANOS 7 MESES	16
7.	BIANCA BARBOSA DA SILVA	26	00	SIM	03	---	4 ANOS	16
8.	KATIA DOS SANTOS HILARIO	38	52,00	SIM	04	---	08 ANOS	16
9.	VERA LUCIA LEOPOLDINO RAMOS	40	75,00	SIM	03	---	13 ANOS	16
10	EMILLY VITORIA VIEIRA DA SILVA	23	150,00	SIM	03	---	02 ANOS	16
11	GILDETE DOS SANTOS	55	00	SIM	01	---	11 ANOS	14
12	CARMEM LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	52	00	NÃO	01	---	15 ANOS	14
13	JAKELINE ALVES SILVA SANTOS	45	00	SIM	02	---	2 ANOS 3 MESES	14
14	ERIVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	44	00	SIM	01	---	11 MESES	14
15	JAQUELINE DE SOUZA VIEIRA	44	00	SIM	01	---	21 ANOS	14
16	ADRIANA BARBOZA	40	00	SIM	02	---	11 ANOS	14
17	LUCIANA DE ALMEIDA DIAS	42	00	SIM	02	---	1 ANO 7 MESES	14
18	JESSICA FERNANDA DA SILVA	35	00	SIM	02	---	1 ANO	14
19	MARIELE RODRIGUES SOARES	32	00	NÃO	01	---	14 ANOS	14
20	MARINES DOS SANTOS BORGES	28	00	NÃO	04	---	05 MESES	14
21	TATIANA DA SILVA DEOLINDO	28	00	SIM	02	---	SEM REGISTRO	14
22	THAISLENE FERREIRA LOPES	27	00	SIM	01	---	5 ANOS	14
23	MAYZA TAVARES MACIEL	24	00	SIM	02	---	SEM REGISTRO	14

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 21 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



24	SILVANIA DE ASSIS	19	00	SIM	02	---	1 MES	14
25	ANA CRISTINA DOS SANTOS	22	76,00	SIM	01	---	08 MESES	14
26	LETICIA BARBOZA DE SOUZA	30	123,00	SIM	02	---	SEM REGISTRO	14
27	RITA DE CACIA MOREIRA	30	133,00	SIM	02	---	4 ANOS 5 MESES	14
28	VALDETE C. DO NASCIMENTO	49	150,00	SIM	01	---	5 ANOS	14
29	GEISSY KELLY NASCIMENTO DA SILVA	25	160,00	SIM	01	---	11 MESES	14
30	SUELEN MAGALHÃES ESTEVÃO	39	252,00	SIM	05	---	4 MESES	13
31	SANDRA C. DA SILVA NASCIMENTO	51	00	SIM	01	---	SEM REGISTRO	12
32	JULIANA DA SILVA SANTOS	42	00	NÃO	02	---	28 ANOS	12
33	VALERIA DE LIMA REIS	39	00	NÃO	02	---	SEM REGISTRO	12
34	JULIA HONORATO DA SILVA COMASQUE	31	00	NÃO	01	---	04 ANOS	12
35	ISABELLY V. NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22	00	NÃO	02	---	SEM REGISTRO	12
36	MARIA RITA DA SILVA	55	00	NÃO	01	---	3 MESES	11
37	LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	62	00	NÃO	00	---	12 ANOS	10
38	CARMEM LUCIA DE FREITAS	61	00	NÃO	00	---	SEM REGISTRO	10
39	CRISTINA INACIO DA SILVEIRA	61	00	NÃO	00	---	9 ANOS 10 MESES	10
40	VERA LUCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	59	00	NÃO	00	---	16 ANOS	10
41	MARIA APARECIDA DA SILVA	58	00	NÃO	00	---	18 ANOS	10
42	MARIA DE FÁTIMA MARTINS	58	00	NÃO	00	---	09 ANOS	10
43	MARIA JOSE MEDEIROS DE SOUZA	58	00	NÃO	00	---	15 ANOS 7 MESES	10
44	LUCIANE NASCIMENTO DA SILVA	54	00	NÃO	00	---	08 ANOS	10
45	ANGELA CREGO HERNANDEZ	49	00	NÃO	00	---	11 ANOS	10
46	ROSA MARIA COUTINHO	49	00	NÃO	00	---	SEM REGISTRO	10
47	ANDRÉIA FLORES LIMA LEITÃO	47	00	NÃO	00	---	SEM REGISTRO	10
48	LEANZA PAULA DE LISBOA PEREIRA	36	00	NÃO	00	---	1 ANO	10
49	TATIANE MEDEIROS DE SOUZA	43	274,00	SIM	02	---	2 MESES	10
50	EMILY LORANE DA SILVA	25	274,00	NÃO	02	---	11 MESES	08
51	SUELEN C. DE SOUZA BORTOLUCCI	34	331,00	NÃO	01	---	EM REGISTRO	08
52	GEISA MARCIA DE SOUZA MEDEIROS	33	353,00	NÃO	02	---	1 ANOS E 8 M	08
53	MICHELE ZACARIAS CARVALHO	43	540,00	SIM	02	---	3 MESES	08

[Handwritten signatures]

Digitalizado com CamScanner



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 22 de 23



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E. 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br



54	VANESSA CHAGAS SILVA DE OLIVEIRA	41	550,00	NÃO	03	---	2 MESES	08
55	MARIA CICERA DA SILVA SANTOS	56	537,00	NÃO	01	---	SEM REGISTRO	06
56	DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	26	504,00	NÃO	01	---	03 MESES	06
57	CLAUDIOVANE P. BARBOZA DA SILVA	47	990,00	SIM	01	---	2 MESES	06
58	GILSELIA ASSIS	48	850,00	SIM	01	---	SELETIVO	06
59	KARINA ASSIS DE SOUZA	31	658,00	NÃO	01	---	12 ANOS	04
60	ROZELENE DE SOUZA MARCELINO	46	789,00	NÃO	01	---	08 ANOS	04
61	ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	52	827,00	NÃO	02	---	SEM REGISTRO	04
62	RITA DE CASSIA FRAZATTO	54	841,00	NÃO	01	---	12 ANOS	04
63	NEUZA ALVES DOS ANJOS	65	1.283,00	NÃO	01	---	14 ANOS 7 MESES	04
64	DULCELINA TEIXEIRA DE CARVALHO	59	1.380,00	NÃO	01	---	03 MESES	04
65	RAFAELA VIEIRA DA SILVA	31	1.032,00	NÃO	01	---	12 ANOS	04
66	ESILENE DOS SANTOS LEITE	42	1.098,00	NÃO	02	---	REGISTRADA	04
67	TATIANE ROBERTO DE ABREU	42	1.008,00	NÃO	00	---	7 ANOS	02
68	ELIANA R. DA SILVA DOURADO	53	1.291,00	NÃO	00	---	1 ANO E 7 MESES	02
69	VERA LUCIA DE FARIA	68	1.621,00	NÃO	NÃO	---	10 ANOS	02
70	MARCELA MELO DOURADO	23	1.621,00	NÃO	00	---	1 ANO	02

ENTRE RIOS

1.	BRUNA GABRIELLI FERREIRA LIMA	27	00	SIM	03	---	SEM REGISTRO	16
----	-------------------------------	----	----	-----	----	-----	--------------	----

PCD

1.	IVANILDE FRANCISCA NUNES	55	405,00	NÃO	02	01	26 ANOS	08
2.	NEUSA PEREIRA BARBOSA	55	567,00	NÃO	01	01	2023	08
3.	SANDRA CRISTINA ORATO	54	733,00	SIM	02	01	2015	08
4.	ANA QUITÉRIA DA SILVA	54	540,00	NÃO	01	01	SEM REGISTRO	08

[Handwritten signatures]

Digitalizado com CamScanner



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 419D

Página 23 de 23

COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO PROGRAMA “FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL”.

Célia Regina Dourado

Célia Regina da Silva Dourado
Secretaria de Assistência
Social, Cultural e Turismo
RG: 28.383.044-X

Coordenador chefe do Programa

Berenice dos Anjos Miranda
Instrutora Social

Leidiane da Paz França Costa
Gestora do Bólsa família

Suelen Carla Pereira Alves
Instrutora Social

Zeneide Maria Mendes dos Santos
Assistente Social do CRAS

Ivanete da Silva Manoel
Auxiliar Administrativo

Digitalizado com CamScanner